

DECISÃO COREN-AP Nº 128, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Suspende e cancela registros de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia emitido pela Faculdade Unyleya.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o Parecer de Câmara Técnica Nº 0010/2021/CTEP/COFEN que trata de denúncia contra Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* EaD, na área de “Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia” da Faculdade Unyleya, por estar em desacordo com a normativa do Cofen e cancelamento de registro de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia emitido pela Faculdade Unyleya.

CONSIDERANDO que o Parecer de Câmara Técnica Nº 0010/2021/CTEP/COFEN foi aprovado pelo Plenário do COFEN em sua 527ª Reunião Ordinária.

CONSIDERANDO a ATA da 529ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP que ocorreu nos dias 13 e 14 de abril de 2021.

DECIDE:

Art. 1º - Determinar que não seja efetuado registro, bem como seja realizado o cancelamento dos registros já efetuados, de título de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em “Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia” emitido pela Faculdade Unyleya.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 08 de julho de 2021.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN-AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN-AP nº 132300